

**Resolução 001/2020**

**Pitangueiras 04 de março de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Artigo 1º-** Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil oitocentos e noventa e nove e noventa e nove centavos) em março de 2020 onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados.

**Parágrafo Único** - Conforme deliberação deste Conselho: A Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de **R\$ 5.612,89** aplicado o valor total em Auxílio; a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de **R\$ 9.061,33** sendo aplicado R\$ 1.130,00 para Subvenção e o valor de R\$ 7.931,33 em Auxílio; a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de **R\$ 20.612,89** aplicado o valor total em Auxílio e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de **R\$ 5.612,89** aplicado o valor total em Auxílio. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas, posteriormente aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.



**Carolina Aparecida Fernandes**  
Conselheira-Presidente